

## ASSOCIAÇÃO SOCIAL PAZ E FRATERNIDADE

### CÓDIGO ÉTICA E CONDUTA

#### Introdução:

O **Código de Ética e Conduta** descreve, em termos muito práticos e claros, os padrões de comportamento mínimos exigidos de todos os colaboradores da instituição. Estes padrões de comportamento devem ser demonstrados por todos e servem como referência na tomada de decisões e de medidas. Este código representa um dos passos de alinhamento com um programa de integridade da instituição.

O Código visa i) estabelecer princípios que regem os valores em matéria de ética profissional, que devem ser assumidos e adoptados por todos os membros e colaboradores da associação no exercício das suas funções; ii) contribuir para um ambiente seguro e saudável; iii) regular o comportamento dos colaboradores junto à comunidade e outros parceiros, consoante as competências profissionais e éticas que devem demonstrar em relação aos desafios que enfrentam; iv) disseminar uma cultura de não violência e combater toda e qualquer espécie de violência contra o ser humano, incluindo a criança, mulher e o idoso; v) promover a igualdade de género, prevenir e combater o assédio, abuso, exploração e violência sexual em todas as suas formas.

Todos os colaboradores, gestores, professores, funcionários administrativos dos diferentes programas e projectos mantidos e apoiados devem aceitar e tornar seu, o presente **Código de Ética e Conduta**.

#### Responsabilidade pessoal:

Desempenhar as suas responsabilidades honestamente, com zelo, diligência, profissionalismo, imparcialidade e integridade;

Esforçar-se para que as normas éticas mais rigorosas sustentem a confiança e credibilidade dos beneficiários, parceiros e apoiadores que servem, não apenas o mínimo exigido para cumprir os requisitos legais ou processuais;

Disponer de tempo para ler e compreender o código de ética e conduta e as implicações do incumprimento;

Não ter interesses financeiros, que entrem em conflito com o desempenho consciencioso de deveres;

Não participar em transações financeiras, utilizando informação não pública da instituição ou permitir a utilização indevida da mesma para quaisquer interesses privados;

Não fazer negócios ou desenvolver actividades cujos interesses possam ser substancialmente afectados pelo desempenho ou não desempenho das funções dos colaboradores, salvo se o código de ética e conduta ou qualquer legislação, regulamentos, decisões ou directivas previrem uma excepção;

Não assumir com consciência promessas ou compromissos não autorizados, de qualquer natureza, destinados a vincular a instituição, sem o formal conhecimento da mesma;

Observar toda a legislação, regulamentos, decisões e directivas relacionados com o desempenho das suas responsabilidades e evitar qualquer acção que aparente a violação de qualquer legislação, regulamentos, decisões ou directivas;

Tratar os colegas e membros da população com profissionalismo e cortesia;

Agir imparcialmente, sem dar tratamento preferencial a qualquer entidade privada ou indivíduo;

Envidar todos os esforços de forma honesta no desempenho das suas funções segundo toda a legislação, políticas, estatutos, normas, regulamentos conforme o previsto no respectivo código de ética e conduta;

Não divulgar ou utilizar informação não pública obtida no exercício das suas responsabilidades, para benefício próprio ou de outrem;

Proteger e conservar o património da instituição e utilizá-lo exclusivamente para actividades autorizadas;

Divulgar desperdícios, fraude, abusos e corrupção às autoridades competentes;

Satisfazer, de boa-fé, as suas responsabilidades como cidadãos, incluindo as financeiras, de prestação de contas e informações, impostas por lei, especialmente as do tipo dos impostos.

### **Relações com a população e parceiros:**

Garantir que as relações e interações com a população e parceiros sejam conduzidas com integridade, cortesia, imparcialidade, honestidade e profissionalismo para assegurar o desempenho adequado das funções e a confiança e credibilidade continuas da população e parceiros;

Não devem participar em quaisquer práticas discriminatórias com base na raça, nacionalidade ou etnia, religião, idade, orientação sexual, deficiência ou quaisquer outras práticas discriminatórias;

Não usar ou permitir o uso da sua posição ou cargo ou qualquer autoridade associada à sua responsabilidade, de qualquer forma que possa ser interpretada como indicativo da sanção ou aprovação da respectiva instituição, em relação às suas actividades pessoais ou às de outrem, assim como a recomendação de qualquer produto, serviço ou empresa;

Nenhum colaborador deve aceitar dinheiro em espécie de colaboradores, doadores ou parceiros, salvo se especificamente autorizado a fazê-lo e por escrito, incluindo endereço electrónico da direcção da instituição;

Não deve o colaborador facilitar acesso a postos de trabalho, a vagas nos programas sociais e actividades desenvolvidas, mantidas e apoiadas, sem o cumprimento das regras específicas de acesso de cada actividade social;

Garantir a mais absoluta legalidade nas suas acções, o respeito à legislação e a adopção de medidas anti-corrupção;

Não adoptar conduta que possam prejudicar a reputação e respeitabilidade dos parceiros;

A instituição reserva-se ao direito de não manter relações comerciais ou de parceria com pretensos fornecedores que mantenham formas degradantes ou ilícitas de trabalho, incluindo o trabalho infantil e escravo;

A instituição reserva-se ao direito de recusar atendimento àqueles que não aceitem as normas do presente código de ética e conduta.

### **Em relação a ofertas e brindes:**

Não solicitar ou aceitar qualquer oferta ou outro “item” de valor monetário, ou não, de qualquer pessoa ou entidade que necessite de intervenção, troca de favores ou influência numa decisão referente aos processos e actividades mantidas pela instituição;

Não aceitar ou solicitar quaisquer ofertas ou outros benefícios, que possa influenciar, de forma real ou aparente, a sua objectividade no exercício das suas responsabilidades ou que possam colocá-los numa posição de obrigação relativamente ao dador;

No caso de recebimento de comendas de efeito honorífico, o mesmo deve ser entregue à direcção da instituição e comunicado por escrito à mesma.

**Aquisições e provisionamento:**

Ter especial atenção para não violar as normas e medidas de segurança aplicáveis ou comportar-se de alguma forma que permita a existência de alegações por práticas desleais de aquisição.

**Conflito de interesse:**

Os conflitos de interesses ou a aparente existência de conflitos de interesses podem decorrer de relações oficiais ou decisões efetuadas a respeito de indivíduos, que partilham interesses privados. Por exemplo, filiação em sociedades, clubes, outras entidades ou até mesmo relações familiares podem criar conflitos de interesses ou a aparente existência de conflitos de interesses.

Comunicar aos seus superiores quando surge um conflito de interesses, real, aparente e/ou potencial, para garantir que as suas responsabilidades não os colocam numa posição em que podem advir alegações de iniquidade.

**Confidencialidade, utilização de informação e imagem:**

Todos os colaboradores têm o dever de não divulgar (sem a devida autorização e um fim lícito) qualquer informação oficial não pública, obtida no exercício das suas responsabilidades, como, por exemplo, informação comercial confidencial e/ou sensível;

A informação oficial inclui apenas aquela que foi disponibilizada pela direcção da instituição ao público em geral, sendo nos meios electrónicos ou em mural da instituição;

Não devem os colaboradores facultar informação oficial a alguém que não possua autoridade legal para recebê-la; utilizar informação para proveito pessoal ou privado; e aproveitar-se de alguém, com base na informação obtida através de registos confidenciais;

Todas as marcas e imagens utilizadas pela instituição são de sua propriedade e, como tal, protegidas por lei. Somente poderão ser utilizadas mediante autorização prévia e expressa;

Produções artísticas e imagens realizadas no interior das instalações da instituição, que utilizam sua infraestrutura, são de sua propriedade e sua utilização dependerá de autorização prévia e expressa.

**Ambiente de trabalho:**

Garantir que todos os ambientes de trabalho, em qualquer projecto apoiado ou mantido pela instituição seja livre de álcool, cigarros e drogas, está livre de assédio e discriminação, respeitador das diferenças individuais e da diversidade cultural;

Manter e garantir um ambiente de não fumador em todas as instalações apoiadas ou mantidas pela instituição;

Manter o vestuário, sempre, adequado às suas responsabilidades, a atender às normas de decore e boa postura, devendo ser mantido cuidado, limpo e tratado;

Garantir a promoção de um ambiente sadio e sustentável para as gerações futuras e adoptar, cada vez mais, práticas sustentáveis e de reduzido impacto no ambiente.

### **Perante as doações para as acções sociais e apadrinhamentos:**

Garantir transparência, honestidade, zelo e diligência no trato com doações de parceiros ou padrinhos;

Garantir a veracidade e clareza nas informações prestadas aos parceiros ou padrinhos sobre o estado dos projectos sociais, tanto como das necessidades de sustentação e manutenção das mesmas;

Zelar e evitar toda e qualquer desinformação quanto ao destino e forma de aplicação das doações feitas por parceiros ou padrinhos, e disponibilizar relatórios sociais consolidados e periódicos;

A instituição reserva-se ao direito de não canalizar apoios e doações para beneficiários individuais, que venham a estabelecer qualquer tipo de diferença (discriminação) no atendimento, e sim para o colectivo nos projectos e acções mantidas.

### **Combater e denunciar todas formas de discriminação, violência, exploração e abuso sexuais:**

Usar linguagem pedagógica, afável e construtiva, conforme o nível e idade das crianças, jovens e adolescentes;

Actuar de forma justa, objectiva, imparcial e com diligência, rigor e eficácia no tratamento e resolução das questões relacionadas com denúncia de violência;

Proporcionar um ambiente inclusivo e respeitador da dignidade e dos direitos de todos; raparigas/rapazes, meninos/meninas, homens/mulheres, incluindo alunos com necessidades educativas especiais, albino, minorias étnicas, pessoas deslocadas e retornadas de lares de acolhimento;

Não usar linguagem, gesto ou acto inapropriado e ofensivo à honra, à dignidade, à autoestima do ser humano (abuso emocional), que sejam humilhantes ou culturalmente inapropriados com mulheres, crianças ou homens, (por exemplo, insultar e ameaçar uma pessoa, humilhá-la, estigmatizá-la, gozar com ela, espalhar rumores, fazer comentários ofensivos, isolá-la socialmente, ignorá-la);

Repudiar todo e qualquer tipo de violência contra a criança, negligência ou tratamento negligente de crianças menores de 18 anos, incluindo a exposição a danos reais ou potenciais para a saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder. Isto inclui o uso de crianças para fins lucrativos, trabalho, gratificação sexual, ou alguma outra vantagem pessoal, ou financeira. Isto também inclui outras actividades, como o uso de computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil.

Organizar todos os intercâmbios com os beneficiários em ambiente público, e não em privado, e de preferência no pátio escolar ou áreas abertas e na presença de outras pessoas afectas à actividade em questão;

Não praticar actos como sejam avanços emotivos ou sexuais indesejáveis (assédio sexual) e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual, incluindo actos subtis de tal comportamento (por exemplo, fixar o olhar a alguém de forma libidinosa; beijar, uivar ou emitir sons desapropriados; tocar de forma indesejada; dar presentes pessoais; fazer comentários sobre a vida sexual de alguém, etc);

Não se envolver em troca de favores sexuais (exploração sexual), por exemplo, fazer promessas ou tratamento favorável dependente de actos sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador;

Não dar tratamento preferencial, por interesse ou sentimento pessoal com as alunas/alunos;

A menos que haja o consentimento total de todas as partes envolvidas (e sendo maiores de 18 anos), não manter interacções sentimentais ou sexuais, ou promessa das mesmas com membros das comunidades em que trabalha ou nas comunidades circundantes e seus dependentes. A crença errada sobre a idade de uma criança não será considerada como defesa. O consentimento da criança também não poderá ser usado como defesa ou desculpa;

Não utilizar computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar, assediar crianças ou aceder a pornografia infantil;

Não partilhar fotos ou vídeos de conteúdo indecente, que afecte à moral, em qualquer meio;

Sempre que realizar visitas domiciliares e tiver necessidade de se dirigir ou dialogar com menores de 18 anos, deve certificar-se que outro adulto, familiar do(a) menor está presente durante todo o tempo;

Nunca convidar beneficiários(as), mesmo maiores de idade, desacompanhados de familiares adultos e encarregados de educação, para a residência do colaborador, a não ser que estejam em risco imediato de ferimentos ou em perigo físico;

Não usar qualquer forma de poder para retaliar os beneficiários do projecto, como ameaças, intimidação, humilhação, exclusão ou retirada de algum benefício de forma maliciosa e de má fé.

#### **Preservar a imagem dos beneficiários, incluindo as crianças:**

Garantir que imagens dos beneficiários somente poderão ser utilizadas com o consentimento do mesmo. Sendo este menor, somente com o consentimento por escrito de seu encarregado de educação;

Garantir que fotografias, filmes, vídeos apresentam os beneficiários (incluindo as crianças) de forma digna e respeitosa e nunca de forma vulnerável ou submissa. Os beneficiários devem estar adequadamente vestidos e não estar em posições ou cenários que possam ser considerados como sexualmente sugestivos;

Certificar-se que as imagens são representações honestas do contexto e dos factos e nunca apresentar imagens fora de seu contexto, de forma a dar margem a interpretações distorcidas;

Certificar-se que as etiquetas de ficheiros digitais para envio por via electrónica não revelam informações sobre a identidade da criança.

#### **Sanções e medidas:**

Aos comportamentos que violem o disposto no presente Código de Ética e Conduta são aplicáveis as sanções e medidas disciplinares que podem variar de advertência verbal à medidas previstas na legislação trabalhista e penal em vigor.

#### **Canal de reclamações:**

[contacto@pazefraternidade.org](mailto:contacto@pazefraternidade.org).

#### **Declaração de aceitabilidade:**

Reconheço, por este meio, que li o Código de Ética e Conduta acima e comprometo-me, em sã consciência, a observar escrupulosamente todas as disposições nele contidas. Compreendo que qualquer acção incompatível com este Código ou a ausência de acção mandatada por este pode resultar em sanções e medidas disciplinares e legais.

Revisão: 02/23

05/03/2023